PREFEITURA MUNICIPAL



RELA VISTA DA CARORA

Lei 0313 de 16 de abril de 2009

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2009 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço das dotações abaixo:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.10012-035 – Administração da Divisão de Saúde

1151-3350.43-31321 - Subvenções Sociais R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 das fontes recursos abaixo, pela sua efetiva arrecadação:

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

PREFEITURA MUNICIPAL



RELA VISTA DA CARORA

Fonte 321 - SESA-DEFICIENTE MENTAL/AUTUÍSMO R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE ABRI DEL 2009.
Joceli Tiago Menezes
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000